



PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, nas dotações abaixo relacionadas, nos seguintes termos e valores:

006 – Secretaria Municipal de Saúde, 006002 – Apoio e Assistência a Saúde, 1030100132 – Enfrentamento do COVID 19, nos seguintes elementos de despesas:

319004- Contratação por prazo determinado, R\$300.000,00;

319011- Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$592.122,12;

339030- Material de consumo, R\$543.655,36;

339032- Material, bem ou serviço, para distribuição gratuita R\$19.290,69;

339036- Outros serviços de terceiros – pessoa física, R\$56.840,00;

339039- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, R\$50.000,00, na fonte de recurso 22142100;

449052- Equipamento e material permanente, R\$17.375,00, na fonte de recurso 22152100;

No valor total deR\$1.579.283,17





Art. 2º- Os recursos para abertura do Crédito Especial, serão provenientes do superávit financeiro verificado no exercício anterior, no valor de R\$1.579.283,17 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil e duzentos e oitenta e três reais e dezessete centavos).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 12 de fevereiro de 2021.


JOÃO PAULO SCHETINO MINETI
Prefeito Municipal



Venda Nova do Imigrante, 12 de fevereiro de 2021

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI N°

Senhor presidente e senhores vereadores,

No caso presente a abertura de Crédito Especial, se faz necessária visando a aplicação de recursos oriundos do Governo do Federal, visando o combate ao COVID 19, sendo esses recursos de grande valia, especialmente nesse momento atual em que estamos vivendo.

Trata-se no caso de saldo em caixa não gastos no exercício anterior, oriundos de transferência federais do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, visando o combate ao COVID 19, que agora depende da abertura de Crédito Especial para que se possa utilizar tais recursos, que são de grande importância para a prevenção e melhoria da saúde da população do Município.

Assim, entendemos ser de grande importância os recursos ora disponibilizados, razão porque, esperamos contar com a aprovação do projeto conforme apresentado.

JOÃO PAULO SCHEITINO MINETI
Prefeito Municipal

